



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI N° 3.828, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, portador do RG: MG-20.010.060, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1°** - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2°** - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3°** - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2°** - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 07665/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3°** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n° 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 414 - e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de dezembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**